

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 35 Reunião do dia 08/09/2023

Aos 08 dias do mês de setembro de 2023, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente IVETE HAMES, MARCELO VIEIRA RAMOS e JOÃO ALBERTO VIANA.

Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-83/2022
PROPRIETÁRIO	MILTON NONATO ALVES DE CARVALHO
REQUERENTE	MILTON NONATO ALVES DE CARVALHO
AUTO DE INFRAÇÃO	8590212344
PLACA	KYC5H56/RJ
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Não conhecido pela intempestividade.
MOTIVO	NÃO CONHEÇO
DECISÃO	INTEMPESTIVIDADE

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-132/2022
PROPRIETÁRIO	RAFAEL CUGNIER MACHADO
REQUERENTE	RAFAEL CUGNIER MACHADO
AUTO DE INFRAÇÃO	V050167146
PLACA	ALY4462/SC
RELATOR	IVETE MAFRA HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Nego provimento ao Recurso e voto pelo seu indeferimento, mantendo-se o auto de infração.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-11/2022
PROPRIETÁRIO	MARCIO ANTONIO LACERDA
REQUERENTE	MARCIO ANTONIO LACERDA
AUTO DE INFRAÇÃO	54638959F
PLACA	QIV-0632
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AI estar consistente.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-77/2022
PROPRIETÁRIO	JO ALVES
REQUERENTE	CARLA ELOISA RAMOS DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	8590244646
PLACA	QIP-7B88
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8147-167/2022
PROPRIETÁRIO	PABLO DIEGO MARTINS
REQUERENTE	PABLO DIEGO MARTINS
AUTO DE INFRAÇÃO	P07HZ000F3
PLACA	MKP0E46/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	Conheço do recurso e decido pelo indeferimento mantendo a penalidade aplicada.
MOTIVO	INDEFERIMENTO



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

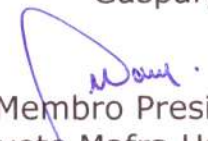
DECISÃO	AIT ESTAR CONSISTENTE
---------	-----------------------

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-46/2022
PROPRIETÁRIO	LOTÁRIO HOBUS
REQUERENTE	JEFERSON HOBUS
AUTO DE INFRAÇÃO	8590241577
PLACA	OKG 6709/SC
RELATOR	MARCELO VIEIRA RAMOS
PARECER PRELIMINAR	BAIXADO PARA DILIGÊNCIA
MOTIVO	
DECISÃO	

Gaspar, 08 de agosto de 2023.


Secretária
Janecler Alberton


Membro Presidente
Ivete Mafra Hammes


Membro
João Alberto Viana


Membro
Marcelo Vieira Ramos


Coordenador
Luciano Amaro Brandt